

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado “Valor Anual Alemanha 2012-2015” (doravante referido por o “Depósito”).
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Depósito Indexado (o “Depósito”), não mobilizável antecipadamente. É um Depósito denominado em Euros (€), com um prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de um cabaz de quatro acções de empresas multinacionais alemãs (o “Cabaz de Acções”), identificadas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. No final de cada ano, dependendo da evolução do Cabaz de Acções, poderá haver lugar ao pagamento de uma remuneração eventual, caso em que haverá igualmente o reembolso automático da totalidade do montante depositado, nos seguintes termos: ▪ 1º ano: remuneração de 6,30% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 6,214%) se, <u>simultaneamente</u>, todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tiverem, no final do 1º ano (na Data de Determinação n=1), um preço de fecho oficial igual ou superior ao registado na Data de Constituição; assim, e como acima referido, caso esta condição se verifique, o produto reembolsa nesse momento, de forma automática, a totalidade do montante depositado; Caso contrário, não pagará qualquer remuneração no final do 1º ano nem reembolsará o montante depositado, mantendo-se o produto; ▪ 2º ano: remuneração de 13% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 6,411%) se, <u>simultaneamente</u>, todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tiverem, no final do 2º ano (na Data de Determinação n=2), um preço de fecho oficial igual ou superior ao registado na Data de Constituição; assim, e como acima referido, caso esta condição se verifique, o produto reembolsa nesse momento, de forma automática, a totalidade do montante depositado; Caso contrário, não pagará qualquer remuneração no final do 2º ano nem reembolsará o montante depositado, mantendo-se o produto; ▪ 3º ano: remuneração de 19,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 6,411%) se, <u>simultaneamente</u>, todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tiverem, no final do 3º ano (na Data de Determinação n=3), um preço de fecho oficial igual ou superior ao registado na Data de Constituição, sendo reembolsada simultaneamente a totalidade do montante depositado. Caso contrário, o produto não pagará qualquer remuneração, sendo contudo reembolsada a totalidade do montante depositado. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O montante depositado em Euros (€) está integralmente garantido nas Datas de Reembolso Automático ou na sua maturidade e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Este Depósito não garante remuneração mínima.

Factores de Risco:

Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:

- **Risco de Crédito:** o reembolso do montante depositado e o pagamento da remuneração que o Depósito pretende proporcionar até à Data de Vencimento encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário (i.e., Banco Santander Totta, S.A.) para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração;
- **Risco de Mercado:** caso a rentabilidade do Cabaz de Acções seja superior a 6,30% no final do 1º ano, a 13% no final do 2º ano ou a 19,50% no final do 3º ano, o aforrador recebe uma remuneração máxima igual a 6,30% no final do 1º ano, a 13% no final do 2º ano ou a 19,50% no final do 3º ano, do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 6,214% no 1º ano e 6,411% para o 2º e 3º anos). Adicionalmente, se não houver lugar ao reembolso antecipado, na Data de Vencimento, caso o preço oficial de fecho de apenas uma das acções seja inferior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição, o produto não pagará qualquer remuneração. A possibilidade de reembolso antecipado automático acarreta um risco adicional de reinvestimento do montante depositado;
- **Risco de Liquidez:** este Depósito não permite a mobilização antecipada por iniciativa do aforrador;
- **Outros Riscos:** possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto ‘Remuneração’.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

1. Cabaz de Acções

As quatro acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de internet, principais mercados regulamentados de transacção e moedas de denominação, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Mercados regulamentado	Moeda
1	Volkswagen AG	VOW3 GY	www.volkswagenag.com	Xetra	EUR
2	Deutsche Post AG	DPW GY	www.dp-dhl.com	Xetra	EUR
3	Bayerische Motoren Werke AG	BMW GY	www.bmw.com	Xetra	EUR
4	E.ON AG	EOAN GY	www.eon.com	Xetra	EUR

A **Volkswagen AG** (a ‘Volkswagen’) é um fabricante de automóveis com sede na Alemanha. A empresa produz, desenvolve e vende veículos automóveis e suas componentes, nomeadamente veículos ligeiros de transporte de passageiros e veículos comerciais. Alguns dos seus modelos mais conhecidos são o Polo, o Golf, o Passat e o Touareg.

A **Deutsche Post AG** (a ‘Deutsche Post’) é uma empresa com sede na Alemanha que fornece serviços postais para todo o Mundo. Actualmente, a empresa é detentora da DHL (acrónimo de Dalsey, Hillblom e Lynn), que é a líder no mercado global da indústria de logística.

A **Bayerische Motoren Werke AG** (mundialmente conhecida por ‘BMW’) é um fabricante de automóveis e motos com sede na Alemanha. Alguns dos seus modelos de automóveis mais famosos são o Série 1, o Série 3, o Série 5, o Série 7, o X3, o X5 e X6. A empresa possui, igualmente, as marcas MINI e

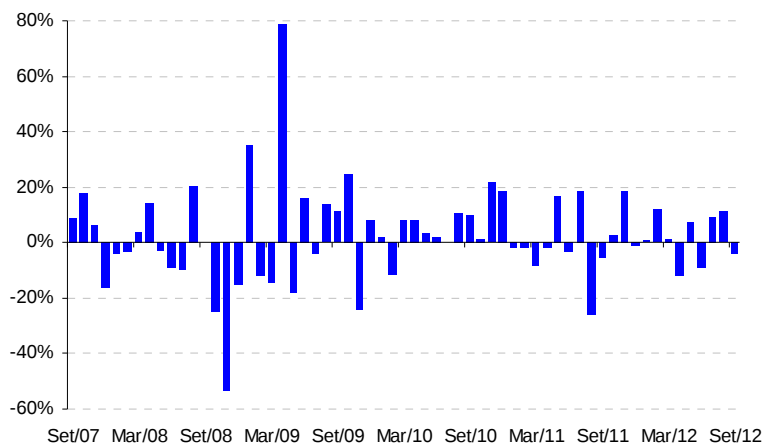
**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes ou
Associados:**
(continuação)

Rolls-Royce. Adicionalmente, a empresa fornece, também, serviços financeiros, através da BMW Financial Services.

A **E.ON AG (a 'E.ON')** é uma empresa com sede na Alemanha que fornece soluções de energia. A empresa faz a gestão do E.ON Group, que consiste em cinco unidades globais (geração de energia, energias renováveis, gás, actividades de trading e tecnologia) e 12 unidades regionais.

2. A variação mensal das acções que compõem o Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 10 de Setembro de 2012, considerando preços de fecho oficiais, é:

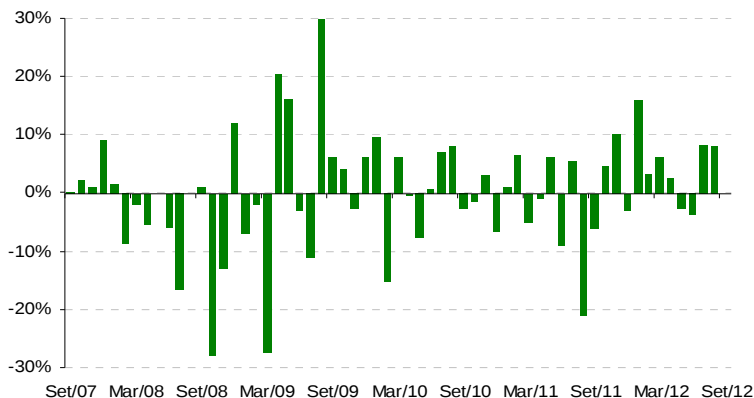
Variação mensal da acção Volkswagen AG



Rentabilidade histórica da acção da Volkswagen AG, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012: **36,87%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012): **41,13%**

Variação mensal da acção Deutsche Post AG

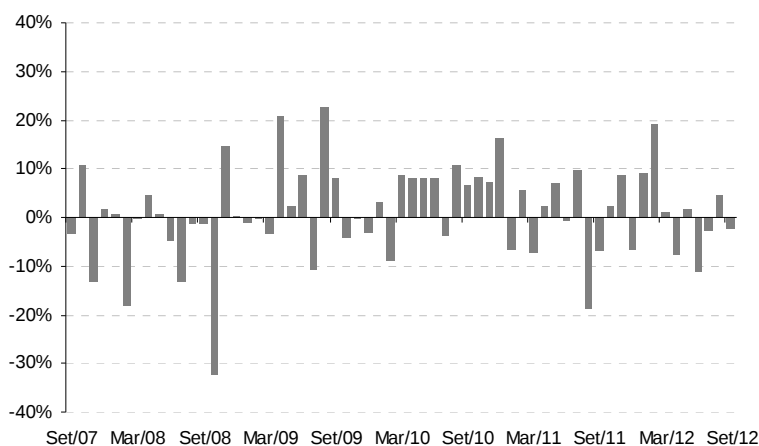


Rentabilidade histórica da acção Deutsche Post, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012: **58,43%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012): **29,88%**

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes ou
Associados:**
(continuação)

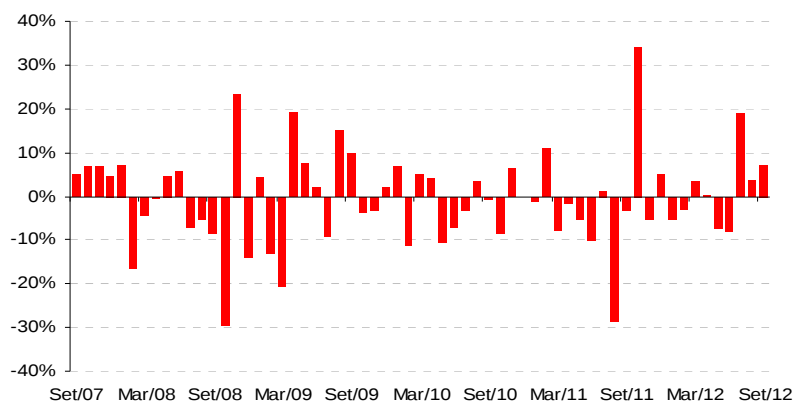
Variação mensal da acção BMW AG



Rentabilidade histórica da acção BMW AG, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012: **13,23%**

Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012): **38,41%**

Variação mensal da acção E.ON AG



Rentabilidade histórica da acção E.ON AG, relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012: **42,47%**

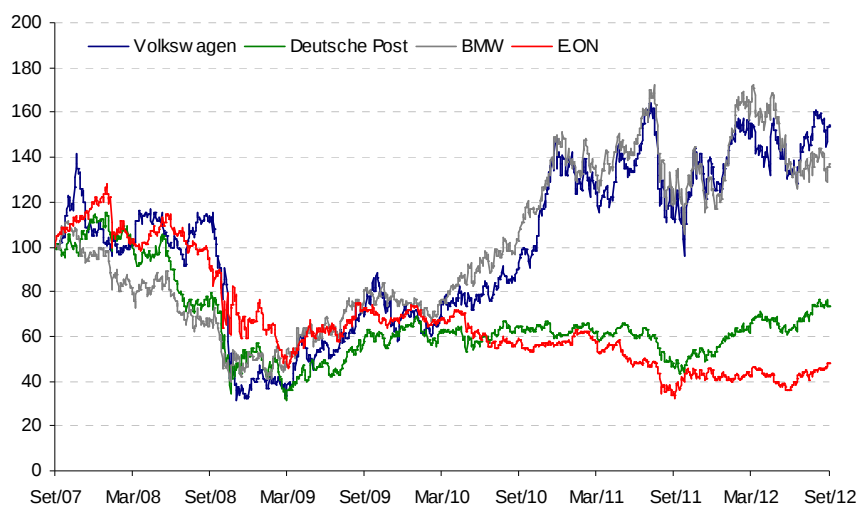
Medida de risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 10 de Setembro de 2012): **36,02%**

Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg

3. A evolução diária conjunta das acções que compõem o Cabaz de Acções, ao longo dos últimos cinco anos e até ao dia 10 de Setembro de 2012, considerando preços de fecho oficiais, é:

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes ou
Associados:**
(continuação)

Evolução histórica conjunta das acções do Cabaz de Acções (base 100)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre os preços de fecho oficiais dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

	Volkswagen	Deutsche Post	BMW	E.ON
Volkswagen	1	0,82	0,71	0,45
Deutsche Post	0,82	1	0,54	0,39
BMW	0,71	0,54	1	0,16
E.ON	0,45	0,39	0,16	1

Os valores constantes nos gráficos e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

**Perfil de
Cliente
recomendado:**

O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito (3 anos), mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencial superior às de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferirá uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição ao mercado accionista de um grupo de empresas multinacionais alemãs, sendo certo que existe o risco do presente Depósito não ter qualquer remuneração, e por isso a sua remuneração ser inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.

Em particular este Depósito destina-se a aforradores que tenham a expectativa de valorização das acções das empresas que compõem o Cabaz de Acções (Volkswagen, Deutsche Post, BMW e E.ON), sendo que essa expectativa é a de que a referida valorização não deverá, porém, ser superior a 6,30% no final do 1º ano, a 13% no final do 2º ano ou a 19,50% no final do 3º ano.

Perfil de Cliente recomendado: (continuação)	O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente <u>por iniciativa do aforrador</u> e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto ‘Montante’.
Modalidade:	Depósito constituído em Regime Especial.
Prazo:	3 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 29 de Outubro de 2012; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 29 de Outubro de 2015, com possibilidade de reembolso antecipado automático em 29 de Outubro de 2013 ou 29 de Outubro de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da eventual remuneração</u> no dia 29 de Outubro de 2015, com possibilidade de reembolso antecipado automático em 29 de Outubro de 2013 ou 29 de Outubro de 2014;
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da eventual remuneração serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de 25.000 € e máximo de 100.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do montante depositado (MD): no final de cada ano, e dependendo da evolução do Cabaz de Acções, poderá haver lugar ao pagamento de uma remuneração eventual (R) (e reembolso automático da totalidade do montante depositado), cujo valor corresponderá a: <u>1º ano:</u> $R_1 = 6,30\% \times MD$, caso todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tenham, no final do 1º ano (na Data de Determinação $n=1$), um preço de fecho oficial igualou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; adicionalmente, caso esta condição se verifique, o produto reembolsa nesse momento, de forma automática, a totalidade do montante depositado. Caso contrário, o produto não pagará qualquer remuneração no final do 1º ano nem reembolsará o montante depositado. <u>2º ano:</u> $R_2 = 13\% \times MD$, caso todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tenham, no final do 2º ano (na Data de Determinação $n=2$), um preço de fecho oficial igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; adicionalmente, caso esta condição se verifique, o produto reembolsa nesse momento, de forma automática, a totalidade do montante depositado. Caso contrário, o produto não pagará qualquer remuneração no final do 2º ano nem reembolsará o montante depositado.

Remuneração:
 (continuação)

3º ano: $R_3 = 19,50\% \times MD$, caso todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tenham, no final do 3º ano (na Data de Determinação $n=3$), um preço de fecho oficial igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; caso contrário, o produto não pagará qualquer remuneração, reembolsando contudo a totalidade do montante depositado.

As **Datas de Determinação** corresponderão aos dias 20 de Outubro de 2013 (Data de Determinação $n=1$), 20 de Outubro de 2014 (Data de Determinação $n=2$) e 20 de Outubro de 2015 (Data de Determinação $n=3$), num total de 3 Datas de Determinação.

Para efeitos de clarificação, não existe garantia do pagamento de uma remuneração mínima, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de, aproximadamente, 6,411%.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 4 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: no final do 1º ano, todas as acções do Cabaz de Acções registam um preço superior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração correspondente a 6,30% do montante depositado, e reembolsará a totalidade do montante depositado.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções			
	Volkswagen	Deutsche Post	BMW	E.ON
Data de Constituição	22,325 €	16,7 €	34,56 €	19,377 €
Final do 1º ano	34,133 €	20,01 €	37,42 €	26,437 €
Remuneração	6,30% $\times$ MD			
Reembolso do montante depositado	Sim			
Final do 2º ano	-	-	-	-
Final do 3º ano	-	-	-	-
TANB	6,214%			

Cenário #2: no final do 1º ano, duas das acções do Cabaz de Acções registam um preço inferior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não pagará qualquer remuneração nem reembolsará o montante depositado; no final do 2º ano, todas as acções do Cabaz de Acções registam um preço superior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração correspondente a 13% do montante depositado, e reembolsará a totalidade do montante depositado.

Remuneração:
 (continuação)

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções			
	Volkswagen	Deutsche Post	BMW	E.ON
Data de Constituição	33,229 €	20,27 €	39,27 €	25,537 €
Final do 1º ano	39,014 €	19,05 €	38,87 €	29,977 €
Remuneração	0% × MD			
Reembolso do montante depositado	Não			
Final do 2º ano	35,96 €	21,91 €	40,50 €	32,48 €
Remuneração	13% × MD			
Reembolso do montante depositado	Sim			
Final do 3º ano	-	-	-	-
TANB	6,411%			

Cenário #3: no final do 1º ano, uma das acções do Cabaz de Acções registou um preço inferior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não pagará qualquer remuneração, nem reembolsará o montante depositado; no final do 2º ano, a mesma acção continua a registar um preço inferior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não pagará qualquer remuneração, nem reembolsará o montante depositado; no final do 3º ano, todas as acções do Cabaz de Acções registam um preço superior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto paga uma remuneração correspondente a 19,50% do montante depositado, reembolsando a totalidade do montante depositado.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções			
	Volkswagen	Deutsche Post	BMW	E.ON
Data de Constituição	48,705 €	9,645 €	24,88 €	25,01 €
Final do 1º ano	66,05 €	11,33 €	35,29 €	23,685 €
Remuneração	0% × MD			
Reembolso do montante depositado	Não			
Final do 2º ano	68,92 €	11,56 €	39,87 €	20,12 €
Remuneração	0% × MD			
Reembolso do montante depositado	Não			
Final do 3º ano	48,90 €	9,75 €	26,32 €	26,36 €
Remuneração	19,50% × MD			
TANB	6,411%			

Remuneração:
 (continuação)

Cenário #4: no final do 1º ano, uma das acções do Cabaz de Acções registou um preço inferior ao preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não pagará qualquer remuneração, nem reembolsará o montante depositado; no final do 2º ano, a mesma acção continua a registar um preço inferior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não pagará qualquer remuneração, nem reembolsará o montante depositado; no final do 3º ano, uma das acções do Cabaz de Acções registou um preço inferior ao respectivo preço observado na Data de Constituição, pelo que o produto não irá pagar qualquer remuneração. Desta forma, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, a totalidade do montante depositado.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções			
	Volkswagen	Deutsche Post	BMW	E.ON
Data de Constituição	63,615 €	12,265 €	34,265 €	28,91 €
Final do 1º ano	87,78 €	13,47 €	46,205 €	23,255 €
Remuneração	0% × MD			
Reembolso do montante depositado	Não			
Final do 2º ano	103,75 €	9,711 €	51,69 €	13,375 €
Remuneração	0% × MD			
Reembolso do montante depositado	Não			
Final do 3º ano	59 €	6,980 €	44,85 €	11,396 €
Remuneração	0% × MD			
TANB	0,000%			

Depósito Indexado “Valor Anual Alemanha 2012-2015”

Comportamento da TANB com base em dados históricos

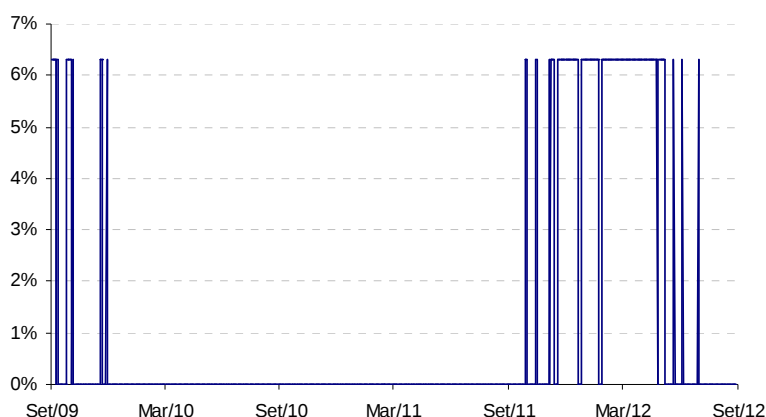


Tabela síntese correspondente da percentagem de dias em que, para Depósitos constituídos entre o dia 10 de Setembro de 2006 e o dia 10 de Setembro de 2009 (última data de constituição possível para produto a 3 anos e que portanto terminaria a 10 de Setembro de 2012), a TANB teria sido:

Remuneração:
 (continuação)

	% dias
0,000%	81,86%
6,214% (reembolso do montante depositado no 1º ano)	18,14%
6,411% (reembolso do montante depositado no 2º e 3º anos)	0,00%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços de fecho oficiais das acções que compõem o Cabaz de Acções) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de pagamento da remuneração do depósito.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

2. Não existe capitalização de juros.

3. As Datas de Pagamento da Remuneração eventual e do consequente Reembolso Automático corresponderão aos dias 29 de Outubro de 2013 ou 29 de Outubro de 2014 ou 29 de Outubro de 2015.

O montante depositado no presente depósito e a remuneração eventual daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Remuneração: (continuação)	Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int. Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. No caso de alguma das Datas de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo, somente para efeitos do cálculo da remuneração. Para cada uma das acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.
Regime Fiscal:	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>peças singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 25%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários. No caso de os juros serem obtidos por <u>peças singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por peças colectivas residentes em território nacional, ou ainda por peças colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

Regime Fiscal: (continuação)	Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>persona singular ou uma entidade colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 30%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto ‘Remuneração’.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.

Fundo de Garantia de Depósitos: (continuação)	No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt .
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 29 de Outubro de 2013 ou 29 de Outubro de 2014 ou 29 de Outubro de 2015. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 8 de Outubro de 2012 a 26 de Outubro de 2012. O montante máximo disponível para subscrição é de 200.000.000 €.

27 de Setembro de 2012

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Valor Anual Alemanha 2012-2015”.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Balcão:
(Assinatura / Nº Empregado)